LEI Nº 1007, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

(Projeto de Lei nº 1037, de 03 de fevereiro de 2009, do Executivo).

"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial em favor do Água-Previ e dá Outras Providências".

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 02 de março de 2009, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISSENTOS REAIS) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01 – Fundo Municipal de Previdência Social Serviço Publico Municipal de Água Boa.	
Unidade	01 – Fundo Municipal de Previdência Social Serviço Publico Municipal de Água Boa.	
Função	09 – Previdência Social	
Sub-Função	122 – Administração Geral	
Programa	139 – Previdência Municipal	
Projeto/Atividade	2.008 – Manutenção Serviços Bancários (títulos)	
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	15.600,00
	Total	15.600,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes cuja fonte de recurso não havia sido prevista no orçamento inicial, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	01 – Fundo Municipal de Previdência Social Serviço Publico Municipal de Água Boa.	
Unidade	01 – Fundo Municipal de Previdência Social Serviço Publico Municipal de Água Boa.	
Função	09 – Previdência Social	
Sub-Função	122 – Administração Geral	
Programa	139 – Previdencial Municipal	
Projeto/Atividade	2.004 – Reserva Legal	
Elemento de Despesa	7.7.99.99.99 – Reserva Legal	15.600,00
		15.600,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 02 de março de 2009.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 02 de março de 2009.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração